



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

---

PROC.N.

---

**Interessado(a):**

ALVARO EDUARDO PIRES GODINHO

---

**Assunto:**

RE - REQUERIMENTOS

Senhor Presidente, Na ...

---

**Anexo(s):**

---

<b>USUÁRIO</b>	<b>DATA ENVIO</b>	<b>DESTINO</b>
SIMONA	11/05/2024 11:26:00	DEPARTAMENTO DE DELIBERAÇÃO

---



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GABINETE VEREADOR ÁLVARO PIRES

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
Estado do Maranhão  
PROTOCOLO

Proc. N. \_\_\_\_\_  
Data 11/05/2024 11:26:00

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 9º, III, b, e na Lei Orgânica do Município art. 45, XIII, REQUEIRO a V. Exa. que após ouvida a Augusta Mesa Diretora, bem como o Excelente Plenário Simão Estácio da Silveira, por meio de seus vereadores e vereadoras, seja criada uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, com a finalidade de apurar **IRREGULARIDADES**, no processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSAS e INEXIGIBILIDADE), Adesão a Atas de Registro de Preço (ARP), LICITAÇÕES e DEMAIS CONTRATOS**, inclusive EMERGENCIAIS, firmados pela gestão do senhor prefeito **EDUARDO SALIM BRAIDE**, com referência de **01/01/2023 a 10/05/2024**. Uma vez que a vereadores e vereadoras denunciam diversas irregularidades desta gestão, bem como a imprensa em seus mais diversos meios de comunicações.

Senhor presidente, a prova maior de que tais fatos merecem ser investigados, deve-se ao fato de que o próprio prefeito **EDUARDO SALIM BRAIDE**, COLOCOU EM SUSPEIÇÃO de sua Comissão Permanente de Licitação, tanto, foi que às pressas, **MANDOU E FEZ PUBLICAR uma EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL**, em que **EXONEROU** toda cúpula da CPL de São Luís.

Deste Modo, nada mais **CRISTALINO e COMPETENTE** para investigar os atos do Poder Executivo, do que este Poder Legislativo, por meio de uma Comissão Parlamentar, para apurar possíveis irregularidades, haja vista que **HÁ INDÍCIOS** de diversas tipificações de **CRIMES DE RESPONSABILIDADE**, fartamente divulgados nas redes sociais e meios de comunicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nada mais justificável para instalar uma CPI, quando o próprio gestor coloca sob SUSPEITA, toda uma cúpula de sua Central de Licitação. A CPI deverá **INVESTIGAR, COMPILAR, REQUERER, BUSCAR e APREENDER** todos os **ATOS** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e demais secretarias e órgão diretos e indiretos, referente ao período requisitado neste **REQUERIMENTO**, para então partir para fase de responsabilização, pois, se observa a SUPOSTA prática de atos dolosos na responsabilidade do prefeito Eduardo Braide.

Plenário "Simão Estácio da Silveira" do Palácio "Pedro Neiva de Santana", em São Luís (MA), 11 de maio de 2024.

  
ÁLVARO PIRES  
VEREADOR